



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO SABUGAL

Sede: Escola Secundária de Sabugal

AUTONOMIA

COMUNICAÇÃO

EXIGÊNCIA

VALORES

RESPONSABILIDADE

PROFISSIONAL

APRENDIZAGEM

ESCOLA

ÉTICA

INFORMAÇÃO

# Código de Conduta

CIDADANIA

DIGNIDADE

ATITUDES

MORAL

HUMANO

EDUCAÇÃO

COMPROMISSO

SOCIEDADE

DESENVOLVIMENTO

Ano letivo 2016/2017



# Índice

---

1. Nota introdutória .....	2
2. Normas de procedimento	
2.1. Pessoal Docente .....	3
2.2. Pessoal não Docente .....	4
2.3. Pais e/ou Encarregados de Educação.....	5
2.4. Alunos.....	6
3. Aplicação do Código de Conduta .....	7
4. Medidas e Procedimentos.....	8
5. Relações interpessoais	
5.1. Pessoal docente e alunos .....	10
5.2. Pessoal docente e Pais e/ou encarregados de educação.....	10
5.3. Pessoal não docente e alunos .....	10
5.4. Pessoal não docente e Pais e/ou encarregados de educação.....	11
5.5. Alunos e o pessoal docente.....	11
5.6. Alunos e o pessoal não docente.....	11
5.7. Alunos e alunos .....	12
5.8. Pais e/ou encarregados de educação e o agrupamento.....	12
Divulgação deste código de conduta .....	13



# 1. Nota introdutória

---

O Agrupamento de Escolas do Sabugal assume um compromisso ético, ao dispor deste Código de Conduta que estabelece uma afirmação de valores e um conjunto de normas que orientam o Agrupamento nas suas atividades de ensino e aprendizagem e de interação com a sociedade, alicerçando-se nos princípios éticos da equidade e justiça, no respeito pela dignidade da pessoa humana e na responsabilidade pessoal e profissional.

As normas de conduta deste código definem os princípios e as regras de procedimento nas relações interpessoais no interior do Agrupamento, na atuação perante os parceiros da comunidade e/ou qualquer outra entidade externa. Do seu cumprimento depende a consolidação do papel do Agrupamento na comunidade em que se insere ao prestar um serviço público de interesse, o incremento do contributo para a inclusão social das camadas mais desfavorecidas da população local e a prossecução das preocupações ambientais e de desenvolvimento sustentável.

Este código de conduta baseia-se num conjunto de princípios e de valores, que devem orientar os comportamentos de todos os elementos da comunidade escolar do Agrupamento – alunos, pessoal docente e não docente, pais e encarregados de educação, em complemento do estabelecido no Regulamento Interno e na legislação em vigor, tendo como referências a Lei n.º 51/2010 de 5 de setembro – *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*, o Decreto-Lei n.º 75/2010 de 23 de junho - *Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário*, e a Lei n.º 35/2014 de 20 de junho – *Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*.

Pretendem-se gerar sinergias que conduzam a uma comunidade educativa empenhada e para isso:

- a) Devem ser minimizados os comportamentos inadequados e potencialmente perturbadores da ordem;
- b) Deve ser alargada a educação cívica dos alunos;
- c) Deve a comunidade educativa ser um exemplo de valores éticos e deontológicos, nas atitudes e comportamentos.

Como normas gerais reconhecemos os Princípios Éticos da Administração Pública:

***Princípio do Serviço Público***

***Princípio da Legalidade***

***Princípio da Justiça e Imparcialidade***

***Princípio da Igualdade***

***Princípio da Proporcionalidade***

***Princípio da Colaboração e Boa-fé***

***Princípio da Informação e Qualidade***

***Princípio da Lealdade***

***Princípio da Integridade***

***Princípio da Competência e Responsabilidade***



## 2. Normas de procedimento

### 2.1. Pessoal Docente

#### **Pessoal Docente**

Ser assíduo e pontual;

Articular a sua intervenção com o conselho de turma/conselho de docentes, com os pais ou encarregados de educação e colaborar no sentido de prevenir e resolver problemas comportamentais ou de aprendizagem;

Exercer a sua autoridade nos domínios pedagógico, científico, organizacional, disciplinar e de formação cívica, dentro e fora da sala de aula;

Respeitar todos os membros da comunidade escolar;

Comunicar à direção, sempre que surja alguma situação anómala;

Atuar de imediato e de acordo com a sua função, sempre que constate violações das normativas deste código;

Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados depois das atividades letivas;

Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia, para uso pessoal, em contexto de sala de aula;

Participar de forma ativa na vida escolar, apresentando propostas/ideias de melhoria;

Manter a confidencialidade dos dados e informações a que tenha acesso e que não sejam de divulgação pública;

Abster-se de intervir em ações e/ou decisões relativamente às quais se verifique conflito de interesses.



## 2.2. Pessoal não Docente

### **Pessoal Não Docente**

Ser assíduo e pontual;

Exercer a sua autoridade no âmbito das instalações escolares, no exercício das suas funções;

Conhecer as suas funções e os procedimentos do agrupamento;

Fazer cumprir as normas e as regras do agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos com firmeza mas sem ter necessidade de gritar com os alunos e/ou de forma mais agressiva;

Respeitar todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;

Resolver situações de conflito de forma assertiva;

Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;

Comunicar à direção sempre que surja alguma situação anómala;

Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;

Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços adjacentes às salas de aula e durante as mesmas, para uso pessoal.

Participar de forma ativa na vida escolar, apresentando propostas/ideias de melhoria;

Manter a confidencialidade dos dados e informações a que tenha acesso e que não sejam de divulgação pública;

Abster-se de intervir em ações e/ou decisões relativamente às quais se verifique conflito de interesses.



### 2.3. Pais e/ou Encarregados de Educação

#### **Pais e/ou Encarregados de Educação**

Acompanhar ativamente a vida escolar do seu educando;

Promover a articulação entre a educação na família e o ensino na escola, assumindo a sua responsabilidade pela transmissão de valores, pela definição de regras e limites e pelo cumprimento dos mesmos;

Garantir que o seu educando cumpre rigorosamente os seus deveres, nos termos do presente Código de Conduta, em termos de comportamento e de empenho no seu processo de ensino e aprendizagem;

Garantir que o seu educando se faz acompanhar do material necessário;

Cooperar com os professores nas várias fases do processo de ensino e aprendizagem dos seus educandos;

Comunicar com o Diretor de Turma/Professor Titular de Turma nas horas estipuladas para o efeito;

Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e inculcar nos seus educandos o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola;

Informar a escola e manter-se informado sobre todas as questões relevantes no processo educativo dos seus educandos;

Entrar em contacto/comparecer na escola, sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado, sem interromper as atividades letivas;

Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando;

Manter atualizados os seus contactos telefónico, endereço postal e eletrónico, bem como os do seu educando;

Verificar regularmente a caderneta escolar e o caderno diário, acompanhando os trabalhos de casa do seu educando;

Justificar as faltas do seu educando, no prazo e termos previstos na lei;

Abster-se de intervir em ações e/ou decisões relativamente às quais se verifique conflito de interesses;

Controlar os objetos pessoais (bens tecnológicos, jogos eletrónicos, dinheiro ou outros de valor) que os seus educandos possam trazer para a escola, tendo em consideração a idade dos respetivos educandos.



## 2.4. Alunos

### Alunos

Ser assíduos e pontuais;

Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente;

Participar com empenho nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas pela escola;

Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos violentos, físicos ou verbais, que possam prejudicar os outros;

Ter comportamentos e atitudes que não atentem contra os direitos dos outros ou contra a lei;

Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;

Não utilizar equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis ou *tablets*, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas, exceto quando autorizado pelos professores ou pelos responsáveis pela direção da escola, para alguma atividade específica;

Não captar sons ou imagens, nomeadamente de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola;

Não difundir, na escola ou fora dela, via *Internet* ou através de outros meios de comunicação, sons e imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da direção da escola;

Entrar, sair ou circular nos espaços escolares de forma ordeira e calma.



### 3. Aplicação do Código de Conduta

**Na globalidade todos os membros da comunidade escolar devem:**

Agir de acordo com este Código de Conduta em todas as atividades escolares, dentro do recinto escolar, ou quando fora do Agrupamento em visitas de estudo ou outras atividades;

Respeitar os direitos, a propriedade e a segurança de todos;

Promover comportamentos adequados no sentido de assegurar o desenvolvimento de uma cidadania participativa e responsável;

Respeitar e valorizar a diversidade de todos os membros da comunidade escolar;

Utilizar uma linguagem verbal e não-verbal adequada;

Não sujar o espaço escolar;

Não fumar/ não ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas dentro do recinto escolar;

Zelar pela preservação e boa conservação das instalações, do material didático, mobiliário e equipamento escolar, dando-lhe o uso correto;

Comunicar à direção qualquer questão suscetível de ser prejudicial para o bem-estar de todos os elementos da comunidade escolar.



## 4. Medidas e Procedimentos

Infrações		Medidas e Procedimentos
1	Chegar atrasado à aula	Advertência pelo professor da disciplina Registo de controlo interno, ao 3º registo haverá marcação de falta (ausência) no programa informático
2	Não trazer o material escolar necessário para as aulas	Advertência pelo professor da disciplina Registo de controlo interno, ao 3º registo haverá marcação de falta (ausência) no programa informático
3	Não entrar/sair das salas de forma correta e em silêncio, ocupando de imediato o seu lugar	Advertência pelo professor da disciplina Voltar a entrar/sair de forma correta na sala
4	Levantar-se, durante a aula, sem autorização	Advertência pelo professor da disciplina
5	Mascar pastilha elástica, comer ou beber durante a aula	Advertência pelo professor da disciplina Obrigatoriedade de deitar a pastilha no lixo
6	Usar boné, chapéu ou semelhante	Advertência pelo professor da disciplina Obrigatoriedade de retirar/guardar o acessório
7	Usar roupa inadequada à atividade e espaço escolar	Advertência pelo professor/assistente operacional
8	Conversar/brincar/adotar uma postura desadequada em sala de aula	Advertência pelo professor da disciplina Ordem de saída da sala de aula, com tarefa, para a sala de estudo/trabalho ou biblioteca Comunicação ao Diretor de Turma/Professor Titular/Enc. De Educação
9	Sujar o espaço onde decorre a aula	Advertência pelo professor da disciplina Obrigatoriedade de limpar antes de sair da aula
10	Sujar o espaço escolar	Obrigatoriedade de limpar Comunicação ao Diretor de Turma/Professor Titular e Direção
11	Não respeitar as ordens do professor	Advertência pelo professor Ordem de saída da sala de aula Marcação de falta disciplinar e respetivo registo da ocorrência ao Diretor de Turma/Professor Titular
12	Reagir agressivamente, por palavras ou atos, contra o professor ou outro elemento da comunidade educativa	Marcação de falta disciplinar e respetivo registo de ocorrência ao Diretor de Turma/Professor Titular Comunicação imediata à Direção
13	Utilizar o telemóvel ou outros equipamentos tecnológicos, na sala de aula, sem autorização do professor	Advertência pelo professor Marcação de falta disciplinar e respetivo registo de ocorrência ao Diretor de Turma/Professor Titular Apreensão do equipamento Comunicação imediata à Direção
14	Captar sons ou imagens de atividades letivas e não letivas, sem autorização do professor	Apreensão do equipamento Registo de ocorrência Comunicação imediata à Direção



15	Gozar com colegas ofendendo-os e perturbando a aula	Efetuar pedido de desculpa Ordem de saída da sala de aula, com tarefa, para a sala de estudo/trabalho ou biblioteca Comunicação ao Diretor de Turma/Prof.Titular Marcação de falta disciplinar e respetivo registo de ocorrência
16	Utilizar linguagem imprópria (palavrões) na sala de aula/recinto escolar	Advertência pelo professor/assistente operacional Realização de tarefa na sala de estudo/biblioteca Comunicação ao Diretor de Turma/Prof.Titular Marcação de falta disciplinar e respetivo registo de ocorrência
17	Recusar participar nas atividades propostas na sala de aula	Ordem de saída da sala de aula com tarefa para a sala de estudo/trabalho ou biblioteca Comunicação ao Diretor de Turma/Prof.Titular Marcação de falta disciplinar e respetivo registo de ocorrência
18	Plagiar/falsificar documentos	Comunicação ao Diretor de Turma e Encarregado de Educação
19	Destruir ou danificar material/equipamento escolar	Registo de ocorrência e comunicação ao Diretor de Turma/Professor Titular, Encarregado de Educação e Direção Pagamento do valor do bem destruído ou da sua reparação
20	Destruir ou danificar bens pessoais	Registo de ocorrência e comunicação ao Diretor de Turma/Professor Titular, Encarregado de Educação e Direção Pagamento do valor do bem destruído ou da sua reparação
21	Agredir verbal ou fisicamente os colegas no recinto escolar	Registo de ocorrência e comunicação ao Diretor de Turma/Professor Titular, Encarregado de Educação e Direção Comunicação imediata à Direção
22	Utilizar objetos perigosos como armas brancas, canivetes, bombas	Apreensão do equipamento Registo de ocorrência e comunicação ao Diretor de Turma/Professor Titular, Encarregado de Educação e Direção
23	Sair da sala/escola sem autorização	Marcação de falta disciplinar e respetivo registo de ocorrência ao Diretor de Turma/Professor Titular, Encarregado de Educação e Direção
24	Trazer/consumir álcool, tabaco e outras substâncias aditivas no recinto escolar	Registo de ocorrência Comunicação imediata à Direção, Diretor de Turma e Encarregado de Educação
25	Difamar, discriminar, coagir, extorquir, roubar colegas	Registo de ocorrência Comunicação imediata à Direção, Diretor de Turma e Encarregado de Educação

**No caso de no 1º ciclo não estarem reunidos os recursos físicos/humanos subjacentes à ordem de saída da sala de aula, o Encarregado de Educação será imediatamente contactado. Qualquer situação não contemplada será analisada e tratada de acordo com o estatuto do aluno e regulamento interno.**



## 5. Relações interpessoais

### 5.1. Pessoal docente e alunos

No relacionamento com os alunos, estes profissionais devem observar o seguinte:

- a) Mantendo o diálogo na sala de aula, devem criar condições de discussão sobre temas diversificados e diferenciadores (sociais, económicos, religiosos, etc.) a propósito de problemas do quotidiano, estimulando a crítica reflexiva, buscando o respeito mútuo, possibilitando, aos alunos a compreensão da ética como eixo condutor das atitudes morais;
- b) Devem intervir verbalmente, com assertividade e autoridade, sempre que necessário na interrupção de comportamentos desajustados, incluindo ao nível do uso da linguagem, dentro e fora do contexto de sala de aula;
- c) Devem basear o relacionamento com os alunos no respeito mútuo e na compreensão, evitando que a aplicação de medidas sancionatórias se torne rotineira, desenvolvendo a responsabilização dos alunos;
- d) Devem promover a responsabilidade recíproca entre os elementos da turma nos princípios do respeito, solidariedade e cooperação essenciais à aprendizagem;
- e) Devem orientar o aluno, sempre que haja necessidade e em qualquer circunstância, sobre regras atitudinais e aprendizagem de conteúdos.

### 5.2. Pessoal docente e Pais e/ou encarregados de educação

No relacionamento com os pais/encarregados de educação, estes profissionais, com particular relevância para o diretor de turma e o professor titular de turma, devem observar o seguinte:

- a) Receber os pais/encarregados de educação com cortesia, consideração, capacidade de escuta para as suas dúvidas, problemas, anseios e, com rigor, informar os mesmos da situação escolar do educando;
- b) Encaminhar os encarregados de educação para serviços da escola e/ou da comunidade, sempre que tal se mostre necessário, como complemento da educação/ensino e bem-estar geral do aluno.

### 5.3. Pessoal não docente e alunos

No relacionamento com os alunos, estes profissionais devem observar o seguinte:

- a) Devem intervir verbalmente, com assertividade e autoridade, sempre que necessário na interrupção de comportamentos desajustados, incluindo ao nível do uso da linguagem, em qualquer espaço da escola;
- b) Devem ser empáticos, tolerantes, compreensivos e firmes com os alunos, de forma a criar um ambiente seguro e de confiança, contribuindo assim para o bem-estar



- da comunidade;
- c) Devem respeitar o aluno e procurar responder às suas legítimas solicitações e preocupações.

#### 5.4. Pessoal não docente e Pais e/ou encarregados de educação

No relacionamento com os pais/encarregados de educação, estes profissionais devem observar o seguinte

- a) Atender os pais/encarregados de educação com cortesia e consideração, tentando dar satisfação ao solicitado, informando de forma rigorosa a situação e, caso necessário, os passos da sua concretização;
- b) Excluir da sua conduta comentários desagradáveis sobre colegas, alunos, professores e outros encarregados de educação.

#### 5.5. Alunos e o pessoal docente

No relacionamento com o pessoal docente, os alunos devem observar o seguinte:

- a) Manter relações de respeito e cooperação, dirigindo-se aos professores com uma linguagem e comportamento adequados à sua autoridade;
- b) Sob a égide do respeito devem acatar as orientações dos professores e, caso estejam em desacordo, dialogar com eles, fundamentando a sua posição;
- c) Respeitando a autoridade do professor, os alunos devem cumprir as medidas corretivas aplicadas de acordo com o Regulamento Interno;
- d) Podem e devem procurar a orientação dos professores, mesmo fora do contexto de sala de aula, em especial o seu Diretor de Turma, para solicitar ajuda nos procedimentos atitudinais e/ou de aprendizagem de conteúdos;
- e) Não trazer dispositivos eletrónicos (consolas, tablets, portáteis) para a sala de aula, ou mantê-los desligados e fechados na mochila;
- f) Guardar os telemóveis que tragam para a escola, desligados, nas caixas existentes para o efeito na secretária do professor;
- g) Reger-se pelos princípios da honestidade nos processos de avaliação das aprendizagens, não tentando ludibriar os professores com apresentação de trabalhos que não sejam da sua autoria mas, pelo contrário, devem refletir o esforço e empenhamento de facto realizado para o nível conseguido;

#### 5.6. Alunos e o pessoal não docente

No relacionamento com o pessoal não docente, os alunos devem observar o seguinte:

- a) No portão das escolas devem respeitar a autoridade do assistente operacional que presta serviço de vigilância nas entradas e saídas;
- b) Nos corredores de acesso a salas de aula devem permanecer apenas nos períodos de entradas e saídas das aulas, evitando correr, falar alto e/ou envolver-se em lutas com colegas e devem, ainda, respeitar as orientações dos assistentes operacionais;
- c) Na biblioteca devem respeitar o seu regulamento, cumprindo-o escrupulosamente,



quer quanto às regras de uso de material, quer nos comportamentos com os colegas e adultos presentes, baseando sempre a sua comunicação e atos em princípios de respeito e solidariedade, acatando as orientações do assistente operacional;

- d) No bar e no refeitório devem respeitar a sua vez, mantendo um clima de convivência saudável, sem confrontos nem conflitos, dirigindo-se com cortesia aos assistentes operacionais;
- e) No ginásio e balneários devem cumprir rigorosamente as orientações dos assistentes operacionais;
- f) No espaço de convívio devem usar uma linguagem adequada com colegas e adultos, não se envolvendo em confrontos físicos ou verbais, respeitando e acatando as orientações do assistente operacional.

### 5.7. Alunos e alunos

No relacionamento entre pares, os alunos devem observar o seguinte:

- a) As relações interpessoais, fora da sala de aula, são supervisionadas pelos assistentes operacionais e professores que têm autoridade de intervenção imediata para repreender o aluno sendo que, nas situações consideradas graves e/ou reincidentes, acionam os mecanismos previstos no estatuto do aluno e no Regulamento Interno;
- b) Orientar-se por valores de respeito mútuo, solidariedade, cooperação e amizade, não adotando comportamentos agressivos, verbais ou físicos, bem como outros comportamentos de risco para a saúde própria e dos outros, a segurança e preservação do património escolar (exemplo: o uso de drogas, álcool, roubo, violência e vandalismo);
- c) Evitar toda e qualquer forma de bullying, incluindo o cyberbullying.

### 5.8. Pais e/ou encarregados de educação e o agrupamento

Em relação aos alunos devem observar o seguinte:

- a) Orientar e aconselhar comportamentos de respeito com os colegas da escola e com adultos;
- b) Controlar a pontualidade, a assiduidade e os gastos pecuniários;
- c) Verificar diariamente se há recados na caderneta do aluno e a execução dos trabalhos de casa;
- d) Encorajar o estudo, o esforço e o entusiasmo pelas aprendizagens escolares;
- e) Supervisionar na véspera a organização de materiais necessários para o dia de aulas seguinte.
- f) Promover a valorização do saber.

Em relação aos professores devem observar o seguinte:

- a) Comunicar com os respetivos professores com cortesia e consideração explicitando os problemas, dúvidas e anseios com honestidade e serenidade;
- b) Contactar regularmente o diretor de turma/ professor/educador responsável p e l a



- turma, preferencialmente nos horários estipulados para o efeito, para obterem informação sobre aproveitamento e comportamento;
- c) Colaborar na concretização de estratégias acordadas para melhoria do aproveitamento e comportamento

Em relação ao pessoal não docente devem observar o seguinte:

Informar-se ou solicitar a sua colaboração na solução de aspetos exclusivos da competência dos mesmos, dirigindo-se aos mesmos com atitudes de respeito.

### Divulgação deste código de conduta

O código deve ser divulgado junto de todos os elementos da comunidade educativa no início do ano letivo.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 20/05/2017

Aprovado em reunião do Conselho Geral de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



### Compromisso

Compreendo as regras definidas neste Código de Conduta e comprometo-me a cumpri-las e a participar de maneira construtiva nas atividades escolares.

Sabugal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O aluno

\_\_\_\_\_

Ano \_\_\_\_ Turma \_\_\_\_ Nº \_\_\_\_

Compreendo as regras definidas neste Código de Conduta e comprometo-me, como responsável pela educação do meu educando, a fazê-las cumprir e a colaborar com a escola nas estratégias que delinear para a sua aplicação.

Sabugal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O encarregado de educação

\_\_\_\_\_

A versão integral de todos os documentos encontra-se disponível em

[www.aesabugal.pt](http://www.aesabugal.pt)

Nota: Assinar e devolver ao Professor Titular/Diretor de Turma